



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.148, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.101,07 (dois mil cento e um reais e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação, para restituição à União Federal – Ministério da Cidadania de saldo financeiro oriundo do Recurso Federal E.P. 431100720180001-VAN.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.109	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1660	-	R\$ 2.101,07
Total:				R\$ 2.101,07

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício de 2022, da Fonte 1660 (1420) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de março de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal